



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Revoga a Resolução nº 01/2015 do PPGBCM e da nova redação aos critérios para credenciamento e reconhecimento de docentes do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular do CCEN da Universidade Federal da Paraíba.

O Conselho do Centro de Ciências Exatas e da Natureza (COC/CCEN), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições, de conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista deliberação adotada no plenário em reunião do dia 24 de maio de 2017 e:

Considerando o disposto na Resolução CONSEPE nº 79/2013, nos Art. 29 e 30, alterada pela Resolução CONSEPE nº 34/2014, e na Resolução CONSEPE nº 20/2015, nos Art. 14, 15 e 16;

Considerando a necessidade de atualização da regulamentação dos procedimentos para credenciamento e reconhecimento de docentes do PPGBCM/CCEN/UFPB;

RESOLVE:

Art. 1º. O credenciamento e reconhecimento de docentes do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal da Paraíba obedecerá uma das seguintes condições:

I – o docente ser Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq (PQ-CNPq);

II - o docente ser bolsista de produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq (DT-CNPq);

III - o docente ter publicado pelo menos 03 (três) artigos em periódicos classificados pela CAPES com Qualis A ou B, ou ter fator de impacto, calculado pelo Journal Citation Report, superior ao do Qualis C, na área de Ciências Biológicas I - CAPES, no quadriênio anterior ao semestre letivo do credenciamento ou do reconhecimento.

Parágrafo único. O docente deverá possuir o Título de Doutor ou equivalente.

Art. 2º. O processo de avaliação dos pedidos de credenciamento para o próximo quadriênio, de docentes que já atuam e aqueles que desejam ingressar no programa, observará o seguinte calendário:

Eventos	Datas
Inscrições	25/05 a 09/06/17
Avaliação pela Comissão de Credenciamento	de 10 a 13/06/17
Divulgação da Avaliação (na página do PPGBCM)	14/06/17
Prazo para interposição de recursos	de 14 a 20/06/17
Apreciação dos recursos e homologação no COC/CCEN	21/06/17
Divulgação do resultado final (na página do PPGBCM)	22/06

§ 1º As inscrições deverão ser feitas na Secretaria do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, Campus I, Cidade Universitária, João Pessoa-PB, telefone (83) 3216-7431, e-mail: julio@ccen.ufpb.br, das 08:00h às 11:30h.

§ 2º Documentação exigida para a realização da inscrição:

- a) requerimento de credenciamento (Anexo I);
- b) cópia do Curriculum Lattes atualizado;
- c) para bolsista, comprovante da concessão de bolsa PQ-CNPq ou DT-CNPq, se esta informação não estiver informada pelo CNPq no Curriculum Lattes;
- d) para não bolsista, comprovantes da produção científica no período de 2013 a 2016, bastando a cópia da primeira página dos artigos.

Art. 3º. Os pedidos de credenciamento para o próximo quadriênio serão avaliados por uma Comissão de Credenciamento.

§ 1º A Comissão de Credenciamento será constituída de 03 (três) conselheiros membros do Conselho do Centro de CCEN escolhidos pelo seu Colegiado.

§ 2º O relatório e parecer da comissão de Credenciamento deverão ser homologados pelo Colegiado do COC/CCEN.

§ 3º Quaisquer recurso sobre as deliberações da Comissão de Credenciamento será apreciado pelo Colegiado do COC/CCEN da UFPB , e deverá ser encaminhado de acordo com o prazo disposto no Art. 2 desta resolução.

Art. 4º. A partir do credenciamento referido no artigo anterior, o corpo docente será avaliado periodicamente, com base nos Curriculum Lattes atualizados, de acordo com o calendário CAPES, em data fixada pelo Colegiado do Curso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Paragrafo único. A solicitação de credenciamento ocorrerá em fluxo contínuo.

Art. 5º. Os docente descredenciado não poderá orientar novos alunos, mas poderá concluir as orientações em andamento como co-orientador.

Art. 6º Revogam-se a Resolução nº 01/2015 do PPGBCM e demais disposições em contrário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Conselho do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 24 de maio de 2017.

José Roberto Soares do Nascimento
Presidente do Conselho/CCEN

Anexo 1 – Requerimento de Credenciamento

Ao:

Prof. Dr. Laércio Losano

Presidente da Comissão de Credenciamento do PPGBCM/CCEN/UFPB

REQUERIMENTO

Ilmo. Prof. Dr. Laércio Losano, Presidente da Comissão de Credenciamento do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular (PPGBCM/CCEN/UFPB), REQUER a Vossa Senhoria CREDENCIAMENTO do meu nome como Professor Permanente () / Colaborador () do Programa de Pós-Graduação sob vossa presidência, para o período de 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2021.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Prof(a). Dr(a).

Departamento

Centro

Universidade

João Pessoa, 24 de maio de 2017.

Assinatura do Requerente